



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI N.º 1221 DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

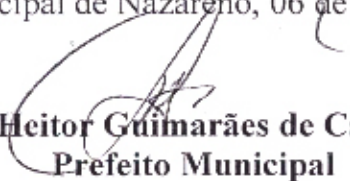
“Denomina prédio público e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Da denominação ao prédio público da Rede Farmácia de Minas - Unidade de Nazareno de **Rede Farmácia de Minas - Unidade de Nazareno - Ozar Nestor de Carvalho.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nazareno, 06 de agosto de 2009.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

06/08/09 A 14/08/09